
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

L E I Nº 6.978, DE 11 DE JUNHO DE 2007.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Comunitária do Bem Estar Social de Piçarra - ACBESP.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Comunitária do Bem Estar Social de Piçarra – ACBESP, entidade sem fins lucrativos, com sede na Avenida Cândida Alves, nº 64, na Cidade de Piçarra, Município de Piçarra.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 de junho de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

DOE Nº 30.943, de 12/06/2007.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

